

### Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SOG/SFP/SG-3, de 28 de dezembro de 2022

Retificação do D.O. de 24-07-2023

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	Fórmula de cálculo do valor do Indicador
I2 – Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora global do Estado de São Paulo (IFECSP)	25%	5,57	5,41	IFECSP = Ponderação entre os valores definidos pela ANEEL, ou por análise de tendência, pela média de consumidores de cada concessionária para o cálculo do FEC do Estado de São Paulo.
I3 – Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora global do Estado de São Paulo (IDECSP)	25%	7,25	7,07	IDECSP = Ponderação entre os valores definidos pela ANEEL, ou por análise de tendência, pela média de consumidores de cada concessionária para o cálculo do DEC do Estado de São Paulo.